



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.118/80 =

DISPONDO SÔBRE: Autorização para celebrar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Governo do Estado de São Paulo na importância de Cr\$ 20.000.000,00, para a construção de obras esportivas ou turísticas.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por -  
1,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, de-  
ta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção de obras esportivas ou turísticas (arcando a Secretaria com a importância de até Cr\$ . . . . . 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para o fim colimado cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento.-

ARTIGO 2º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a receber e - aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas, desde que seja para a mesma finalidade.-

ARTIGO 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos na forma e para os fins dispostos nesta lei se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no orçamento do Município a verba necessária.

ARTIGO 4º - Fica o Prefeito Municipal também autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito especial até a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para atender as despesas com as referidas

*Handwritten signature or initials.*



Continuação da lei nº 2.118/80

fls. 02

construções.-

ARTIGO 5º - A abertura do crédito especial prevista no artigo anterior será realizada mediante a utilização do excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.-

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos seis (06) dias do mês de Agosto de 1980.

PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos seis (06) dias do mês de Agosto de 1980.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES  
Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 08/8/80  
O Imparcial  
Ed. Lassini  
Escritório